



### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida nos termos da Resolução nº. 11.535/TCM-PA, de 01 de julho de 2014, e suas alterações, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo discriminado a seguir:

**PROCESSO Nº: A/2021-2403001**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**

**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VENCEDOR: EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA**

**OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E VESTIMENTAS EM ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Dispõe sobre o processo de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001/PE/003/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia, CNPJ 15.425.939/0001-75.**

O processo em análise encontra-se devidamente formalizado e autuado em único volume com numeração sequencial, está instruído com os documentos necessários como a solicitação, cópia do procedimento licitatório na modalidade pregão para o registro de preços, declaração de adequação orçamentária e financeira, justificativa, autorização, pesquisas de preços, publicação, parecer jurídico, documentos da empresa e certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade fiscal, certidão negativa de natureza tributária e trabalhista, termo de adjudicação, termo de homologação e extrato do contrato.

Verifica-se que foram devidamente preenchidos os requisitos legais para a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Açailândia/MA, visto que houve a requisição da Secretária Municipal de Assistência Social, bem como a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, quais sejam Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia, CNPJ 15.425.939/0001-75 e a empresa EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA – ME, CNPJ 05.136.412/0001-77, além da cópia do procedimento com a habilitação da referida empresa e a solicitação, justificativa, autorização e parecer jurídico.

Ressalta-se que, conforme constam os autos do processo, as cotações de preços demonstram que a Adesão a Ata de Registro de Preços, usualmente denominada “Carona”, apresenta forma mais vantajosa para a administração, bem como, percebe-se a adequação orçamentária para a despesa, bem como a justificativa da contratação, demonstrando a vantagem para a administração tanto na celeridade da contratação como nos valores praticados.

Também consta nos autos, que a Assessoria Jurídica Municipal emitiu parecer favorável acerca da legalidade e regularidade do processo licitatório mencionado ao norte, conforme Parecer Jurídico nº 68/2021.

Portanto, com base nas regras insculpidas na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços encontra-se: **(X)** Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado está em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Por fim, declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

**Dom Eliseu, 20 de abril de 2021.**

*Paulo Bruno da Silva Arruda*  
*Controlador Geral do Município*  
*Decreto Municipal nº 014/2021/GP*